

## **ATENÇÃO**

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

**NOTA**

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO



TRT - SP N.º 25/72

22 / 2 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

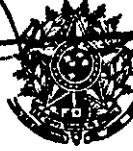
## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: ACORDO DE

SUSCITANTE: UNICAMP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UNICAMP  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UNICAMP

SUSCITADO:

*recol*  
Registrado 208 N.  
do Livro n.º 7  
Botucatu.



*19*

*L. Vaz*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO**

TRT - SP N.º 25/72 A

22 / 2 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

## **DISSÍDIO COLETIVO**

ORIGEM:

BOTUCATU

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU

SUSCITADO: JOÃO RIBEIRO

*Juiz de Direito*

JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE BOTUCATU



*Juiz*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça

19 72 -

Reinaldo Antonio Piozzi

e

Francisco Murcia de Souza  
ESCREVENTES HABILITADOS

Alfredo Lopes Galvão  
OFICIAL MAIOR

José Torres Filho  
ESCRIVÃO

Autos de DISSÍDIO COLETIVO -

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECANI-A.  
CAS e DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU - Suscitante -

JOÃO RIBEIRO - Suscitado -

R.

# AUTUAÇÃO

Ano do nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e  
Setenta e dois - 1972 - aos 12 - doze - dias  
do mês de abril - do dito ano, nesta cidade de Botucatu, Estado de  
São Paulo, em meu cartório autuo os autos de dissídio coletivo -  
que adiante se vê; do que para constar fiz este termo. Eu,  
Escrevente autorizado, subscrevi -

*Almeida*



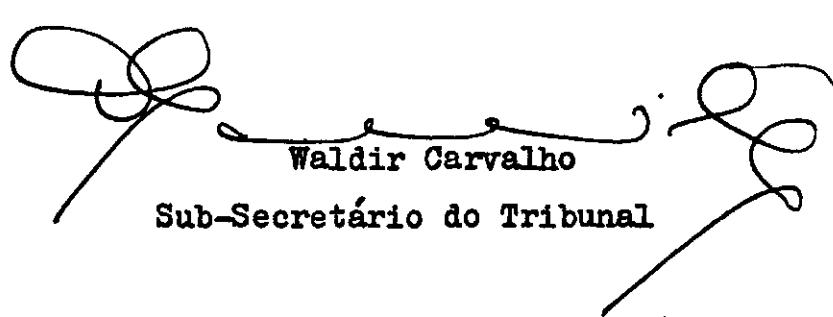
OF.STEEE. 00675

29.2.72

Senhor Juiz

De ordem, encaminho a V. Ex<sup>as</sup>. os autos nº TRT/SP - 25/72 -<sup>a</sup>- Dissídio Coletivo, onde são partes interessadas o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatú, como suscitante e João Ribeiro, como suscitado, para os devidos fins.

Na oportunida, apresento a V. Ex<sup>as</sup>. minhas expre-/sões de elevada estima e distinta consideração.



Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Do Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Botucatú  
ESTADO DE SÃO PAULO

21  
Ass

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho

em São Paulo

Data: 15 AGO 1971  
P.R. EM BOTUCATU  
Protocolo N. 28141

MTPS-DRT-SP

001712

22 SET 71

DR em BOTUCATU

Interessado: João Ribeiro

Distribuição

Rua Floriano Peixoto, 230/238-Botucatu-SP

SI

Direção

SS

TRT

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Assunto: Requerimento de informação de trabalho e sobre  
aumento redução de salárioSuspeito: Sindicato dos Metalúrgicos e  
de Material Elétrico de Botucatu

Assinado: - João Ribeiro

83  
15

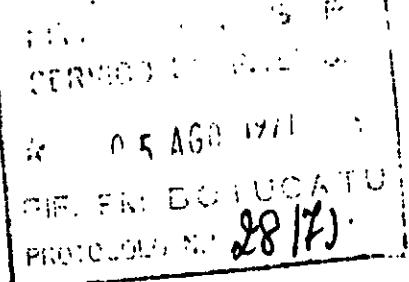
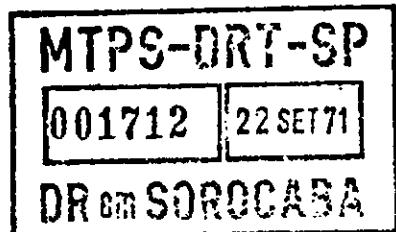
AMANDO DE BARROS SOBRINHO

ADVOGADO

13215 700713

Exmo. Sra. Encarregado do Pôsto de Identificação

Fiscalização do Trabalho em Botucatu.



JOÃO RIBEIRO, titular da firma individual do mesmo nome, sediada nesta Praça, à R. Floriano Simões, nºs. 230/238, por seu advogado, ao fim assinado, vem expor e requerer a V. S. o seguinte:

O estabelecimento industrial do Suplicante mantém cinco (5) empregados, todos êles estáveis, por isso que possuem mais de dez (10) anos de serviço.

Tais obreiros percebem, atualmente, salários superiores ao mínimo vigente nesta região, em decorrência de acordo salarial pactuado com o Sindicato dos Metalúrgicos, a que estão filiados êsses empregados.

São os seguintes os empregados do Suplicante e seus respectivos salários.

Giocondo Furlan	Cr\$ 424,00
Luiz Pacharão	Cr\$ 424,00
Vergilio de Antoni	Cr\$ 424,00
Alcides Toreli	Cr\$ 424,00
Luiz Pilan	Cr\$ 374,00

Acontece, porém, que nos últimos anos de atividade, o Suplicante vem enfrentando imensas e insuperáveis dificuldades financeiras, que se agravam assustadoramente, não só mercê das grandes despesas a que está obrigado, como, principalmente, pelos gastos desproporcionais com o pagamento dos empregados, tudo isso aliado à infima produção da indústria do Suplicante, bem como a impossibilidade de concorrer com as indústrias similares.

E tanto isso é certo que, segundo se desume dos documentos a esta anexados (balanços de 1.969 e 1.970), a firma vem cons-

constantemente apresentando imensos prejuízos, que aumentam em proporção geométrica, de ano para ano.

Em 1.969 o balanço do Suplicante acusou um prejuízo de 11 501,93 (onze mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa e três centavos).

Já no exercício de 1.970 o prejuízo verificado foi de Cr\$ 71 669,80 (setanta e um mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Inegável, portanto, em face dos elementos acima mencionados e devidamente comprovados, que o Suplicante, somente nesses dois exercícios, teve prejuízos que somaram a Cr\$ 83 171,73 (oitenta e três mil, cento e setenta e um cruzeiros e setenta e três centavos).

A vista disso, conclui-se facilmente, sem grande esforço de raciocínio, as incontáveis dificuldades que vem enfrentando o Suplicante, exigindo sérias e imediatas medidas no sentido de serem coartados os resultados deletérios encontrados.

E, dentre as medidas a serem tomadas, uma impõe-se desde logo, como contenção de despesas: a diminuição das horas de trabalho dos operários e consequente redução de seus salários.

Embásado no art. 503 da C. L.T. e ainda estribado no art. 2º, da Lei 4 923, de 23 de Dezembro de 1.965, deseja o Suplicante reduzir a jornada de trabalho de seus empregados, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), pelo prazo máximo permitido pelo art. Crº do últimos diplomas legais mencionados, com a consequente redução dos respectivos salários, dentro do limite legal.

Esta medida está fortemente amparada na legislação em vigor, que a permite expressamente, provados os requisitos exigidos.

Na espécie, a documentação apresentada demonstra, fartamente e sem qualquer natureza de dúvida os prejuízos verificados na indústria do Suplicante, o que justifica, plenamente, a medida ora pleitiada.

Assim sendo, desejando o Suplicante reduzir a jornada de trabalho de seus empregados, com a consequente redução de seus salários, na base de 25% (vinte e cinco por cento), tem esta a finalidade de requerer a V.S. se dige marcar dia, local e hora para reali-

AMANDO DE BARROS SOBRINHO  
ADVOGADO

realizar-se a tentativa de solução amigável desta pretensão, mediante acordo, mandando intimar os empregados acima relacionados ou o representante do Sindicato da categoria, que os represente.

Térmos em que

P. Deferimento

Botucatu, 5 de Agosto de 1.971

PP.

Amando de Barros Sobrinho-advogado  
OAB. 2 853

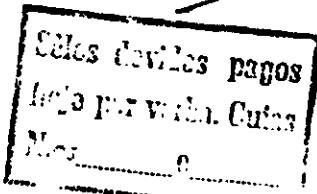
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, parcialmente impresso e em parte datilografado ou manuscrito, o..... abaixo assinado....., Joao Ribeiro, firma individual, sediada nesta praça, por seu titular, João Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade.

nomeia..... e constitui..... seu..... bastante procurador....., conjunta ou separadamente, onde necessário for e com esta se apresentar....., o..... advogado a Amando de Barros Sobrinho e Antonio Carlos Amando de Barros, brasileiros, o primeiro casado e o segundo solteiro, domiciliados nesta cidade.

domiciliado..... e com escritório..... na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrito..... na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob n..... 2 853 e 22 981 (CIC 01338878e 201792608 a..... que..... confere..... amplos poderes para fôro em geral, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo propôr contra quem de direito as ações competentes e defendê-l..... nas contrárias, praticando, enfim, todos os poderes contidos na cláusula «ad judicia» podendo, além do mais, confessar, transigir, desistir, substabelecer, assumir compromissos e prestar declarações, arrolar, inquirir e reperguntar testemunhas, recorrer de despachos e sentenças acompanhando os recursos na Superior Instância, e, especialmente, para requererem, em Juízo ou fora dêle, (administrativamente) a redução da jornada de trabalhos de seus empregados, com a consequente redução dos salários, conferindo lhes poderes para transigir em Juízo ou fora dêle, notadamente perante o Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho nesta cidade.

Recepção a firma de.....  
João Ribeiro  
Botucatu, 05 de Setembro de 1941  
Em..... da verdade  
Assinado  
Domingos Scarpelini  
Lo Tabalho  
Jovelino Secco  
Substituto



I.º CARTÓRIO  
Domingos Scarpelini  
Escrivão  
Jovelino Secco  
Ól. Maior

FIRMA  
NO 8º TABELIÃO DE NOTAS  
RUA SÃO BENTO, 33  
SÃO PAULO



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 Modelo 9

**CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**  
 (FEITOS E RECURSOS CIVIS E CRIMINAIS)

Microfilme

Inscrição Estadual  
 não consta

CGC ou CPF

01.3338878

Cód. Receita

Viajar

Nome do Contribuinte

Azenio de Barros sobrinho

Discriminação da Receita

Ao Estado:

Custas:

Tabela 1 - Ítem

230

Custas:

Tabela 7 - Ítem

244

Emolumentos (Receita do Estado)

Tabela 1 - Ítem

275

Emolumentos (Receita do Estado)

Tabela 7 - Ítem

275

O. A. B. — Caixa de Assistência dos Advogados

289

Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo

292

À Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo - Mandato Judicial

304

À Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas

318

Total a Recolher

977

-4,00-

-4,00-

Cod. Banco/Agencia

847 / 028

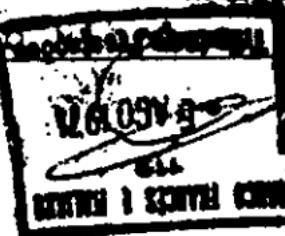
CC. FRANCÉS E ITALIANO  
 AMÉRICA DO SUL S.

Nome do Contribuinte \_\_\_\_\_  
Jr. Armando de Barros Schinno

Enderéco \_\_\_\_\_ Municipio \_\_\_\_\_  
R: Quintino Bocaiúva, nº 315 Botucatu

Natureza da Causa \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_ Cartório \_\_\_\_\_ Comarca \_\_\_\_\_  
Acordo Trabalhista -,-,-,-,-,-,- -,-,-,-,-,-,- -,-,-,-,-,-,-

Autor \_\_\_\_\_ Réu \_\_\_\_\_  
JC Iniz Fuchurão e Cutreca



**FIRMA**

JOÃO RIBEIRO

*J.R.* *J.P.*

**Demonstração da Conta «LUCROS E PERDAS»**

Em 31 de Dezembro de 1969

DÉBITO		CRÉDITO	
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS
<u>IMP.CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS</u>		<u>MERCADORIAS</u>	
Valor desta Conta	2.940.99	Estoque existente Contra Inventário	35.606.40
<u>TELEFONE</u>		MENOS Debitos do Razão.	4.854.94
Idem Idem Idem	1.475.81		
<u>NATIVOS</u>		<u>PREJUIZO A AMORTIZAR</u>	
Idem Idem Idem	4.04	Prejuizo verificado no exercício	
<u>CONSERVACAO DE MAQUINARIOS</u>		de 1.969.	
Idem Idem Idem	670.21		
<u>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL</u>			
Idem Idem Idem	36,00		
<u>RETIRADAS PRO LABORE</u>			
Idem Idem Idem	1.440.00		
<u>PROPAGANDAS</u>			
Idem Idem Idem	600.00		
<u>CORREIOS E TELEGRAPOS</u>			
Idem Idem Idem	0.60		
<u>IMPOSTOS DE RENDAS</u>			
Valor desta Conta	410.00		
<u>MULTAS EM GERAL</u>			
Idem Idem Idem	565.81		
<u>MANUTENÇÃO DE VEICULOS</u>			
Idem Idem Idem	155.32		
<u>TAXA DE AGUA E ESGOTOS</u>			
Idem Idem Idem	153,00		
<u>DESPESSAS BANCARIAS</u>			
Idem Idem Idem	81.53		
<u>FRETES E CARRETOS</u>			
Idem Idem Idem	1.884.29		
<u>LUZ E FORÇA</u>			
Idem Idem Idem	3.273.33		
<u>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</u>			
Idem Idem Idem	196.25		
<b>SEGUN</b>	<b>NCr\$</b>	<b>SEGUN</b>	<b>NCr\$</b>
	13.887.18		42.253,39

Firma Registrada na Junta sob N.o

194.796

*João Ribeiro*  
Contador Registrado sob N.o 27.534 CRC S.P.

**FIRMA**

JOÃO RIBEIRO

10  
Ley  
18

**Demonstração da Conta «LUCROS E PERDAS»**

Em 31 de Dezembro de 19 69

DÉBITO		CRÉDITO	
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS
Transporte.	13.887,15	Transporte.	42.253,39
<u>COMISSÕES</u>			
Saldo desta Conta	1.106,47		
<u>IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS</u>			
Salor desta Conta	164,31		
<u>ORDENADOS</u>			
Idem Idem Idem	24.731,20		
<u>PEQUENAS DESPESAS</u>			
Idem Idem Idem	893,55		
<u>JUROS E DESCONTOS</u>			
Idem Idem Idem	1.470,68		
SOMA	NCr\$ 42.253,39	SOMA	NCr\$ 42.253,39

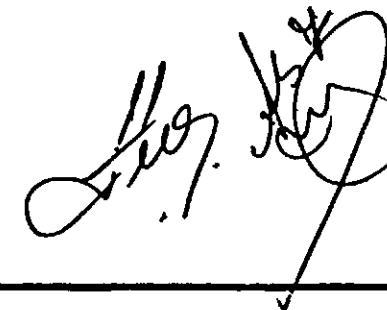
Firma Registrada na Junta sob N.o 194.796.

*João Ribeiro*

*Ley 18*  
Contador Registrado sob N.o 27.534 C.R.C S.P.

**FIRMA**

JOÃO RIBEIRO


**BALANÇO GERAL ENCERRADO**Em 31 de Dezembro de 1949

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS
<u>MAQUINARIOS</u>		<u>CAPITAL</u>	
Valor desta Conta ,	2.635,13	Pelo Registrado	40,00
<u>BRAMENTAS</u>	706,78	<u>TITULOS A PAGAR</u>	
Idem Idem Idem		Saldo Credor desta Conta	8.265,00
<u>MOBIS E UTENSILIOS</u>		<u>CONTAS CORRENTES</u>	
Idem Idem Idem	847,88	Saldo Credor desta Conta	49.029,43
<u>VEICULOS</u>	18,00		
Idem Idem Idem			
<u>CAUÇÃO</u>	8,90		
Idem Idem Idem			
<u>ADICIONAL DA LIN 1.474</u>			
Idem Idem Idem	11,55		
<u>INSTALAÇÕES ELETRICAS</u>			
Idem Idem Idem	12,76		
<u>MERCADORIAS</u>			
Estoque existente conf Inventario	35.606,40		
<u>CAIXA</u>			
Numerario existente.	88,90		
<u>DUPLICATAS A RECEBER</u>			
Saldo Devedor desta Conta	4.753,00		
<u>CONTAS CORRENTES</u>			
Saldo Devedor desta Conta	1.143,20		
<b>SOMA</b>	<b>NCr\$ 45.832,50</b>	<b>SOMA</b>	<b>NCr\$ 57.334,43</b>

Firma Registrada na Junta sob N.o ..... 194.796

Contador Registrado sob N.o ..... 27.534 CRC S.P.

FIRMA JOÃO NIKKIO

Demonstração da Conta «MERCADORIAS»

*100  
100*

De 1º de JANEIRO de 1976 A 31 de Dezembro de 1976

ENTRADAS		SAÍDAS	
MESSES	IMPORTÂNCIAS	MESSES	IMPORTÂNCIAS
Saldo 1976	23.472,57	Janeiro	6.867,26
Janeiro	8.053,24	Fevereiro	3.873,27
Fevereiro	4.757,51	Março	9.512,93
Março	10.897,90	Abril	6.191,60
Abril	6.068,77	Maio	4.628,39
Maio	1.064,52	Junho	10.892,09
Junho	3.001,33	Julho	3.398,23
Julho	1.790,25	Agôsto	4.188,79
Agôsto	2.128,70	Setembro	8.399,63
Setembro	4.639,83	Outubro	6.529,03
Outubro	9.166,66	Novembro	6.631,78
Novembro	8.946,12	Dezembro	7.951,05
Dezembro	4.951,61	BALANÇO	35.606,40
Lucros & Perdas	30.751,46		
SOMA	Cr\$ 119.690,47	SOMA	Cr\$ 119.690,47

EM 31 DE Dezembro DE 1976

*João N. Nikkio*  
Firma Registrada sob N.º 194.196

*Tonyo D. Leitão*  
Contador Registrado sob N.º 27.534 CRC S.P.

FIRMA

JOSÉ RIBEIRO

BALANÇO GERAL ENCERRADO

Em 31 de Dezembro de 19 70

13  
J. J. R.

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS COD IR	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS COD IR	IMPORTÂNCIAS
<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u> 04		<u>CAPITAL</u> 01.	
Valor desta Conta	12.76	Pelo Registrado.	40.00
<u>MAQUINÁRIOS</u> 04.		<u>TÍTULOS A PAGAR</u> - 16	
Idem Idem Idem Idem	2.635.13	Saldo Credor desta Conta	6.765,00
<u>FERRAMENTAS</u> 04		<u>CONTAS A PAGAR</u> - 21	
Idem Idem Idem	862.54	Valor desta Conta	13.715.35
<u>VEÍCULOS</u> 03.		<u>CONTAS CORRENTES</u>	
Idem Idem Idem	418,00	Saldo Credor desta Conta	87.892.95
<u>CAUÇÃO</u> 10			
Idem Idem Idem	8,90		
<u>ADICIONAL DA LEI 1474</u> 34			
Idem Idem Idem	11.55		
<u>DUPLICATAS A RECEBER</u> 22			
Saldo devedor desta Conta.	5.634,99		
<u>CONTAS CORRENTES</u> "13 "			
Saldo Devedor desta Conta	3.079,92		
<u>MERCADORIAS</u> 18			
Estoque existente com Inventário.	11.479,90		
<u>CAIXA</u> 12			
Numerário Existente.	65,32		
<u>MOVEIS E UTENSILIOS</u> 04.			
Valor desta Conta.	1.032,56		
<u>PREJUIZO A AMORTIZAR</u>			
Idem Idem Idem	83.171,73		
SOMA NCr\$	108.413,30	SOMA NCr\$	108.413,30

Firma Registrada na Junta sob N.o 394.796

Registrado sob N.o 390 27.514.

**FIRMA**

JOÃO RIBEIRO

16/12/70  
A. P. J.

**Demonstração da Conta «LUCROS E PERDAS»**

Em 31 de DEZEMBRO de 19 70

DÉBITO		CRÉDITO	
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS COD IR	IMPORTÂNCIAS
<u>MULTAS EM GERAL</u> 30			
Valor desta Conta	12.645,04		
<u>AMORTIZAÇÃO DE VEÍCULOS</u> 28			
Idem Idem Idem	133,60		
<u>PRETES DE CARRATOS</u> 10			
Idem Idem Idem	2.787,99		
<u>LUZ E FORÇA</u> 28			
Idem Idem Idem	5.142,58		
<u>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</u> 28			
Idem Idem Idem	232,42		
<u>COMISSÕES</u> 22			
Idem Idem Idem	1.026,59		
<u>IMPOSTOS / OPERAÇÕES FINANCEIRAS</u>	22		
Idem Idem Idem	229,47		
<u>ORDENADOS</u> 06			
Idem Idem Idem	22.754,44		
<u>PEQUENAS DESPESAS</u> - 28			
Idem Idem Idem	180,83		
<u>PREJUIZO A AMORTIZAR</u> 28			
Idem Idem Idem	11.501,93		
<u>PROPAGANDAS</u> 20			
S B F U B	NCr\$ 56.624,89	S B O U B	NCr\$ 98.708,31

Firma Registrada na Junta sob N.o 194.796

Contador Registrado sob N.o CPC 27.524 M.P.

**FIRMA**

J. O. A. O. RIBEIRO

15  
Set/79

**Demonstração da Conta «LUCROS E PERDAS».**

Em 31 de Dezembro de 1979

DÉBITO			CRÉDITO		
TÍTULOS	COD. I.R.	IMPORTÂNCIAS	TÍTULOS	COD. I.R.	IMPORTÂNCIAS.
Transporte.		56.634,89	Transporte		98.708,31
<u>PROPAGANDAS</u> 20..					
<u>BALDO desta Conta</u>		1.000,00-			
<u>DOBRATIVOS</u> 03					
Idem Idem Idem		2,50			
<u>TELEFONE</u> - 25					
Idem Idem Idem .		3.214,52			
<u>CONSERVAÇÃO DE MAQUINÁRIOS</u> 26					
Idem Idem Idem		252,34			
<u>REFRIGERAÇÕES PRO LABORE</u> 11					
Idem Idem Idem		780,00			
<u>CONSTRUÇÃO</u> 03					
Idem Idem Idem		21,00			
<u>INDENIZAÇÃO</u> 06					
Idem Idem Idem		6.700,00			
<u>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL</u> 26					
Idem Idem Idem.		6,00			
<u>APOSENTADORIAS</u> 08					
Idem Idem Idem		16.633,05			
<u>JUROS E DESCONTOS</u> 22					
Idem Idem Idem		2.654,54			
<b>SEGUN</b>		<b>NCr\$</b>	<b>SEGUN</b>		<b>NCr\$</b>
		87.898,84			98.708,31

Firma Registrada na Junta sob N.o 124.796

Contador Registrado sob N.o QBC 27.534 Sp

**FIRMA**

JOÃO ALBINO

16  
C. Reg. 10/12

**Demonstração da Conta «LUCROS E PERDAS»**

Em 21 de DEZEMBRO de 1970

DÉBITO			CRÉDITO		
TÍTULOS	IMPORÂNCIAS		TÍTULOS	IMPORÂNCIAS	
Transporte.	87.898,84		Transporte.	98.708,31	
<u>IMPORTO DE CIRCULAÇÃO MERCADORIAS</u>	<u>02</u>				
Valor desta Conta	5.336,79				
<u>DESPESAS BANCÁRIAS</u> - 22					
Idem Idem Idem	755,24				
<u>DESPESAS O/ LEGALIZAÇÕES</u> 23					
Idem Idem Idem	6,00				
<u>FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO SERVICO</u>					
Idem Idem Idem	4.711,44				
SOMA NCr\$	98.708,31		SOMA NCr\$	98.708,31	

José Albinis  
Firma Registrada na Junta 566 N.o 193-796

Taymara Bubergas  
Condutor Registrado sob N.o 27.534 83

FIRMA José Ribeiro

Demonstração da Conta «MERCADORIAS»

*17/07/73*

De 1º de JANEIRO de 1970 A 31 de DEZEMBRO de 1970

ENTRADAS		SAÍDAS	
MESSES	IMPORTÂNCIAS	MESSES	IMPORTÂNCIAS
Saldo 19769	35.606,40	Janeiro	6.686,47
Janeiro	8.003,96	Fevereiro	5.626,82
Fevereiro	6.810,76	Marco	8.907,78
Marco	617,68	Abrial	8.607,74
Abrial	2.049,72	Maio	6.556,80
Maio	2.921,11	Junho	6.452,00
Junho	3.920,37	Julho	1.270,04
Julho	254,22	Agôsto	3.914,14
Agôsto	392,36	Setembro	6.132,29
Setembro	330,30	Outubro	4.772,90
Outubro	612,93	Novembro	2.046,50
Novembro	555,24	Dezembro	6.343,87
Dezembro	1.193,63	BALANÇO	11.479,90
Lucros & Perdas	15.536,58		
SOMA		SOMA	
	Cr\$ 78.805,25		Cr\$ 78.805,25

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

*José Ribeiro*  
Firma Registrada sob N.º 294.796

*Tayme Ribeiro*  
Contador Registrado sob N.º 27.534

CÓPIA AUTÉNTICA DA FOLHA DE DATA 12.11.72 - L. N. 1,2,3 DO Processo  
P.I.S. Botucatu 26/71

18  
V.L.G.

João Ribeiro, titular da firma individual do mesmo  
seu nome, à diante nesta Praça, à Rua Floriano "imões", n°s 230/238,  
por seu advogado, no fim assinado, vem expor e requerer a Sua, Suas o  
seguintes

O estabelecimento industrial do Suplicante mantém(5)  
cinco empregados, todos eles catávios, por isto que possuem mais de  
dez(10)anos de serviço.

Tais empregados percebem, atualmente, salários superiores  
ao mínimo vigente nesta região, em decorrência de acordo salarial  
pactuado com o Sindicato dos Metalúrgicos, a que estão filiados  
esses empregados.

São os seguintes os empregados do Suplicante e seus  
respectivos salários.

Giocondo Franklin	R\$ 24,00
Luiz Pacharão	R\$ 24,00
Jorgilio de Antoni	R\$ 24,00
Alcides Torelli	R\$ 24,00
Luiz Pilan	R\$ 374,00

Acontece, porém, que nos últimos anos de atividade,  
o Suplicante tem enfrentando imensas e insuperáveis dificuldades fi-  
nanceiras, que se agravam assustadoramente, não só por causa das grandes  
despesas a que está obrigado, como, principalmente, pelos gastos des-  
proporcionais com o pagamento dos empregados, tudo isso aliado à infe-  
ria produção da indústria Suplicante, bem com a impossibilidade de  
concorrer com as indústrias similares.

Isso é certo e, segundo os documentos de-  
monstrados a este excedos(balancões de 1969 e 1970), a firma tem con-  
tinuamente apresentando imensos prejuízos em proporção geométrica,  
ano para ano.

No 1969 o balanço do Suplicante teve um prejuízo de

19

de 11 501,93 (onze mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa e três centavos).

Já no exercício de 1970 o prejuízo verificado foi de R\$1669,60 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Inegável, portanto, em face dos elementos acima mencionados e - devidamente comprovados, que o Suplicante, sómente nesses dois exercícios teve prejuízos que somaram a R\$ 171,73 (oitenta e três mil, cento e setenta e um cruzeiros e setenta e três centavos).

A vista disso, conclui-se facilmente, com grande esforço de raciocínio, as incontáveis dificuldades que vem enfrentando o Suplicante, existindo sérias e imediatas medidas no sentido de serem coartados os resultados deletérios encontrados.

S, dentre as medidas a serem tomadas, uma impõe-se desde logo, como contenção de despesas a diminuição das horas de trabalho dos operários e consequente redução de seus salários.

Artbasendo no art. 503 da C.L.T. e ainda estribado no art. 2º, da Lei 4.923, de 22 de Dezembro de 1965, deseja o Suplicante reduzir a jornada de trabalho de seus empregados, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), pelo prazo máximo permitido pelo art. 2º do último dos diplomas legais mencionados, com a consequente redução dos respectivos salários, dentro do limite legal.

Esta medida está fortemente amparada na legislação em vigor, que a permite expressamente, provados os requisitos exigidos.

No específico, a documentação apresentada demonstra, fartaente e sem qualquer natureza de dúvida os prejuízos verificados na indústria do Suplicante, o qual justifica, plenamente, a medida ora pleiteada.

Assim sendo, desejando o Suplicante reduzir a jornada de trabalho de seus empregados, com a consequente redução de seus salários, na base de 25% (vinte e cinco por cento), tem esta a fiscalidade de requerer a V.a. Sra. se digne marcar dia, local e hora para realizar-se a tentativa de solução dignável desta pretensão, mediante acordo, mandando intimar os empregados relacionados ou o representante do Sindicato da categoria, que represente.

Término em que

P. Desferimento.

Porto Alegre, 5 de Agosto de 1971

*20/08/71*

Of.75/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Sr. Giocondo Furlan

convocação para mesa redonda

M.D. Senhor.

Pelo presente fica V.a. Sa. convocado a comparecer às 16 horas do dia 03/09/71, no Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho, sítio à Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-S.P., a fim de tratar, juntamente com a Firma João Ribeiro, se iada nesta Praça, assunto de cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente,

*Maria Lucia Ricarelli P. de Souza*  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza

Encarregado P.I.F. Botucatu

*G/1971*

0r.76/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Sr. Luiz Pacharão  
convocação para mesa redonda

M.D. Sr.

Pelo presente fica V.a. Sa. convocado a comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano em curso, no Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sito à Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-SP., a fim de tratar, juntamente com a Firma João Ibeiro, sediada nesta Praça, assunto de cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente.

*Maria Lucia Ricarelli P. de Souza*  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

2 /08/71

Of.77/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Sr. Vergilio de Antoni  
convocação para mesa redonda

M.D. Senhor

Pelo presente fica V.a. Sa. convocado a comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano em curso, no Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sito à Rua Ran gel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-S.P., a fim de tratar juntamente com a firma João Ribeiro, sediada nesta Praça, assunto de cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente.

Maria Lueia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

*Eduardo*  
Of.78/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Sr. Alcides Toreli  
convocação para mesa redonda

M. D. Senhor.

Pelo presente fica V.a. S.a. convocado a comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e um no Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho, sito à Rua Rangel Pestana, N.º Mercado Municipal-Sala 8-Botucatu-S.P., a fim de tratar, juntamente com a firma João Ribeiro, sediada nesta Praça, assunto de cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente.

*Maria Lucia Ricarelli*  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

Of.79/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Senhor Luiz Pilan  
convocação para mesa redonda

M. D. Senhor.

Pelo presente fica V.a. Sa. convocado a comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano em curso, no Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sito à Rua Rangel Pestana, N.º Mercado Municipal - 8-Botucatu-SP, a fim de tratar, juntamente com a Firma João Ribeiro, sediada nesta cidade, assunto de cujo teor se refere cópia anexa.

A Terciosamente.

  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

225  
V. 1971

Or.80/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu

Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
Mecânicas e de material Elétrico de Laranjal Paulista.  
convocação para mesa redonda

Senhor Presidente,

Pelo presente fica essa entida e convoca-  
da a comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano em curso, no  
Pôsto de Iidentificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sítio à  
Rua Rangel Pestana, "N. Mercado Municipal-8, a fim de tratar, jun-  
tamente com a Firma João Ribeiro, sediada nesta cidade, assunto de  
cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente.

  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

*Ab  
Ass.*

Or.81/71

20/08/71

Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu  
Ilmo. Sr. Presidente da Associação Prof. dos Trabalhadores nas  
Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu  
convocação para mesa redonda

Senhor Presidente.

Pelo presente fica Vn. Sa. convocado a  
comparecer às 16 horas do dia 03 de Setembro do ano em Curso, no  
Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho, sito à Rua Ran-  
gel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-SP, a fim de tra-  
tar, juntamente com a Firma João Silveiro , sediada nesta cidade, de  
assunto cujo teor se refere cópia anexa.

Atenciosamente.

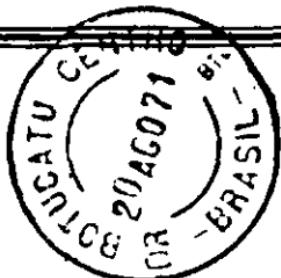
*Maria Lucia Ricarelli P. de Souza*  
Maria Lucia Ricarelli P. de Souza  
Encarregado P.I.F. Botucatu

**A R**ôsto de Identificação e fiscalização do Trabalho  
Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado **REGISTRADO N.º 259-66**

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ilmo. Sr. Pres. Associação Prof. dos  
Trabalhadores nas Industrias Mecânicas e de Fáteria  
Eletrodomésticos Eletrico de Botucatu

Natureza da correspondência Rua Mal Deodoro , 420-Botucatu-SP



Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de Agosto de 1971

O Destinatário

José Sampaio

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Para essa de correspondência AR - SC - 20

**AR** Pósto de Identificação e fiscalização do Trabalho  
ua Rangel Pestana, D.N. Mercado Municipal-S.º-Botucatu-SP  
**REGISTRADO N.º 3004**

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ilmo. Sr. Luiz Pacharão

Enderêço Rua Floriano Simões, 230/258 - Botucatu - SP

Natureza da correspondência Of. 76/71



Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de 8 de 1971

O Destinatário

Luiz Pacharão

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

de correspondência AR - SC - 20

**AR** Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho  
REGISTRADO N.º 3914  
Rangel Pestana, 2.º N. Mercado Municipal - 8-Botucatu

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Giocondo Urlan

Enderêço Rua Floriano Simões, 230/238 - Botucatu - SP

Natureza da correspondência Of. 76/71



Recebi o registrado acima descrito

Em 21 de 8 de 1971

O Destinatário

Felis Pachano

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR** Pósto de Iuentificação e Fiscalização do Trabalho  
**REGISTRADO N. 30257**

Rua Rangel Pestana, P.N. Mercado Municipal-S.8- Botucatu-SP

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ilmo. Sr. Luiz Pachanec

Enderêgo Rua Floriano imões, 230/238-Botucatu-SP

Natureza da correspondência Of.79/71



Recebi o registrado acima descrito

Em 21 de 8 de 1971

O Destinatário

Luiz Pachanec

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para **envelope** de correspondência AR - SC - 20

**A R**ôsto de Identificação e fiscalização do Trabalho  
**REGISTRADO N. 30377**

Rua Ranieri Pestana, 20.º N. Mercado Municipal - S.8-Botucatu-SP

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ilmo. Sr. Vergilio de Antoni

Enderêço Rua Floriano Peixoto, 230, 238-Botucatu-SP

Natureza da correspondência Of.77/71



Recebi o registrado acima descrito

Em 21 de 8 de 1971

O Destinatário

François Pestana

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**A R**osto de Identificação e fiscalização do Trabalho  
**REGISTRADO N.º 20471**

Rua Rangel Pestana, S.N. bairro Municipal-S.8-Botucatu-SP  
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ilmo. Sr. Presidente dos Trabalhadores Industriais de Laranjal Paulista  
Enderéço Laranjal Paulista-S.P.

Natureza da correspondência Of.80/71



Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de agosto de 1971

O Destinatário

A. Almude

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado 22 AGO 71



Guia para Ensaio de correspondência AR - SC - 20

Botweahr

**AR** Pôsto de Identificação e Fiscalização do Trabalho  
Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-SP  
**REGISTRADO N. 3051**

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Alcides Toreli

Enderêço Rua Floriano imões, 220/238-Botucatu-SP

Natureza da correspondência Of. 78/71



Recebi o registrado acima descrito  
Em 21 de 8 de 1971

O Destinatário

José Rachado

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para essa de correspondência AR - SC - 20

TERMO DE CONFERIMENTO

84/83  
TMB

Aos três dias do mês de Setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, no Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sítio à Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-SP, presentes os Senhores Reginaldo Chavari, presidente da Associação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu, João Batista de Almeida, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista, Benedito Godoy e Marbra Toledo Lapa, respectivamente, Secretário Geral e advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico no Estado de São Paulo e também os empregados convocados, senhores, Giocondo Furlan, Luiz Pacharão, Vergílio de Antoni, Alcides Toreli e Luiz Pilan, — e de outro lado a firma requerente, João Ribeiro, representada neste ato pelo advogado Dr. Antonio Carlos Amador de Barros, conforme documentação em pauta de fls. 4 do presente processo; todos se reuniram a fim de tratar da redução da jornada de trabalho e redução de salário, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) pelo prazo máximo de três meses, nos termos do art. 2º da Lei 4923 de 23 de Dezembro de 1965, conforme petição inicial. Iniciada a reunião foi proposta conciliação nos moldes supra mencionadas, tendo os interessados discordados em sua totalidade. Não havendo contra proposta, fica encerrada a presente reunião propondo pelo encarregado deste ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para que o presente seja transformado em dissídio coletivo. E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Maria Lucia Ricarelli Pereira de Souza, Chefe do Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu e pelos presentes.

Reginaldo Chavari  
João Batista de Almeida  
Benedito Godoy  
Giocondo Furlan  
Luiz Pacharão  
Vergílio de Antoni  
Alcides Toreli

Luiz Pilan  
Alcides Toreli  
Maria Lucia Ricarelli Pereira de Souza

83  
95  
VIAJ.

TERMO DE COMPARCIMENTO

Aos três dias do mês de Setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, no Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu, sítio à Rua Rangel Pestana, S.N. Mercado Municipal-S.8-Botucatu-SP, presentes os Senhores Reginaldo Chavari, presidente da Associação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu, João Batista de Almeida, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista, Benedito Godoy e Marbra Toledo Lapa, respectivamente, Secretário Geral e advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico no Estado de São Paulo e também os empregados convocados, senhores, Giocondo Furlan, Luiz Pacharão, Vergílio de Antônio, Alcides Toreli e Luiz Pilan, e de outro lado a firma requerente, João Ribeiro, representada neste ato pelo advogado Dr. Antonio Carlos Amando de Barros, conforme documentação em pauta de fls. 4 do presente processo; todos se reuniram a fim de tratar da redução da jornada de trabalho e redução de salário, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) pelo prazo máximo de três meses, nos termos do art. 2º da Lei 4923 de 23 de Dezembro de 1965, conforme petição inicial. Iniciada a reunião foi proposta conciliação nos moldes supra mencionados, tendo os interessados discordados em sua totalidade. Não havendo contra proposta, fica encerrada a presente reunião propondo pelo encaminhamento deste ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para que o presente seja transformado em dissídio coletivo. E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Maria Lucia Ricarelli Pereira de Souza, Chefe do Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho em Botucatu e pelos presentes.

Giocondo Furlan

João Batista de Almeida

Vergílio Godoy

Reginaldo Chavari

Giocondo Furlan

Luís Pacharão

Vergílio de Antônio

Alcides Toreli

Luís Pacharão

João Ribeiro

Antônio Carlos Amando de Barros

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Processo - RJF. 28/7)

26/09/71  
32/09/71

Mr. Chefe

Encaminho o presente processo ao D.R.T. em Sorocaba, propondo, salvo andar pêgo, pelo seu encaminhamento ao Fórum Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para fins de discussão.

Botucatu  
Em 22/9/71

Mr. Chefe  
P.T.P. Botucatu

M.T.I.C.  
Divisão Regional em Sorocaba.

RECEBIDO
Em 22.9.71
ZP/ATJ
Encarregado

Senhor Chefe:

Tendo em vista o despacho supra, proponho, s.m.j., a remessa do referido processo ao Serviço do Interior da D.R.T. SP., para os devidos fins.

Sorocaba, 22/9/71

Dorival Fidencio

Matr. 2.383.175

Em 22/09/71  
Remeta-se ao  
SERVIÇO DO INTERIOR  
Chefe da D.R. de Sorocaba  
matr. 1.190123

ao SS, examinando, com  
a proposta da entidade sindical,  
de fl. 30.

S/ em 11-2-42



PEDRO DE ALCÂNTARA KALUME  
Diretor do Serviço do Interior  
DRT - SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DRT/SP- 208.723/71

27/3  
Fev. 1972

Senhor Chefe:

Tratam os presentes autos, de uma reunião realizada no Pôsto de Identificação e Fiscalização de Botucatu, entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu, a firma interessada João Ribeiro, e os empregados da mesma srs. Giocondo Furlan, Luiz Pacharão, Vergilio de Antoni, Alcides Toreli e Luiz Pilan.

Na presente reunião, foram debatidos assuntos sobre a redução de jornada de trabalho e redução de salário dos referidos empregados, conforme informações prestadas pelo Dr. Amando de Barros Sobrinho, advogado da firma às fls.1/3 do presente processo.

Tendo em vista a impossibilidade de uma conciliação entre as partes, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., opinando pela remessa dos autos àquela Corte.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

\* Leila Nahas  
Leila Nahas-mat.5295

À consideração da Sra. Diretora, tendo em vista a informação supra.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

~~AMARAL~~  
LUIZ MORAES GOMES  
CHEFE DA SACA

À consideração do Senhor Delegado, tendo em vista a informação de fls. retro.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

*Marilena Funari*  
**MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI**

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACORDO:

Encaminhe-se ao Egrégio  
Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

*Aluísio Simões de Campos*  
**ALUÍSIO SIMÕES DE CAMPOS**

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO,

*José Moura Neves*  
**José MOURA NEVES**  
Substituto

T R T - 2 <sup>a</sup> REGIÃO - SERVIÇO	DE CONSULTA
RELEBIDO EM 22/2/72	

EXMO. SR. PRESIDENTE,

*3834  
JFJ/AN*  
A fim de serem apreciadas as reivindicações constantes da inicial de fls., o - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatú, requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra a emprêsa João Ribeiro, pelo que promovo-o à elevada consideração de V. Ex<sup>a</sup>.

S.Paulo, 28 de fevereiro de 1972

*Waldir Carvalho*  
Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Ocorrendo o litígio fora da - sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Botucatú para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Encaminhe-se os autos.

S.Paulo, 28/fevereiro/ 1972

*Homero Miniz Gonçalves*  
Homero Miniz Gonçalves

*Presidente do Tribunal*  
Presidente do Tribunal

9935  
AVG/AS

OF. STELE. 00675

20.2.72

Senhor Juiz

De ordem, encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. os autos nº TRT/SP - 25/72 -<sup>a</sup>- Dissídio Coletivo, onde são partes interessadas o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatú, como suscitante e João Ribeiro, como - suscitado, para os devidos fins.

Na oportunida, apresento a V. Ex<sup>a</sup>. minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

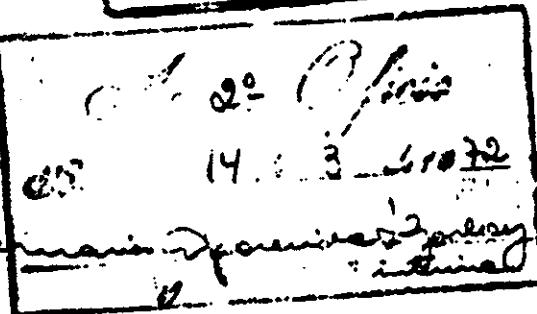


Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Do Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Botucatú  
ESTADO DE SÃO PAULO

A 2. VÄRÄ



COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Recebimento.-

Na data retro, recebi êstes autos.-  
O Escrivente,

Conclusão.-

Aos 15 de março de 1972, faço conclusão dêstes au-  
tos ao Dr. ~~Júlio dos Santos~~ - Juiz de Direito da 2a. Vara.  
O Escrivente,

Data.-

Na data supra, foram-me entregues êstes autos.-  
O Escrivente,

Conclusão.

Aos 10 de abril de 1972, faço conclusão dêstes au-  
tos ao Dr. Abel Aparecido Cortez - Juiz da 2a. Vara.  
O Escrivente,

R.A. Cis.

Dat. 11 abril 72

*ful*

- 01 - 10000

Data.

Na data supra, foram-me entregues estes autos. -  
O Escrivente,

- 02 - 10000

Conclusão.

Aos 13 de abril de 1972, faço conclusão d'estes autos ao -  
Dr. Abel Aparecida Cortez - Juiz de Direito da 2a. Vara.-

O Escrivente,

*V.M*

Designo o dia 16 de maio, p.f., as 14:30hs,  
primeiro desimpedido, para audiencia  
de Conciliação. Reuni figura - se as par-  
tes na forma do art. 841 da C.L.T.

Dat. 17.4.72

*ful*

- 03 - 10000

-no entrâo oportuno cert. 8705 no Dírio ab 01 904

-8707 ab 01 904 - a 0708 ultimata fada .9108 807

C. 0708 ultimata fada .9108 807

21/1  
Ass.

Data.-

Na data retro, foram-me entregues êstes autos.-  
O Escrivente,

Certidão.

Certifico-elei fé haver expedido cartas registradas  
com A.R. para notificação das partes.

Botucatu, 28 de abril de 1972.-  
O Escrivente,

Juntada.-

Das cópias. Bot. data supra.-  
O Escr.

4/2  
O/ceg

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFICIO DE JUSTIÇA

Botucatu, 28 de abril de 1972.

Ilmo. Sr. Gioccondo Furlan -

Rua: Rua Gaspar Ricardo - nr.217 -

Nesta.-

Pela presente, comunico a V. Sa. que, foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972, às 14.30 hs., na sala das audiências do Forum local à rua General Telles s/n., para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes: "digo, processo - de dissídio coletivo, entre partes Sindicato dos Trab. nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrido de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado.

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de reclamado, suscitante - nos autos referidos, importando o não comparecimento, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzer, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três.-

Atenciosamente,

Escrevente Autorizado.

213  
Vic

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Botucatu, 28 de abril de 1972.

Ilmo. Sr. Luiz Pacharão -

Rua: Praça R.S. Aranha nr. 8 -

Nesta -

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972. às 14.30 hs.. na sala das audiências do Forum local à rua General Telles s/n., para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes "digo", processo de Dissídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Meta lúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado.

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de suscitante - nos autos referidos, importando o não comparecimento, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzer, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três..-

Atenciosamente,

Escrevente Autorizado.

614  
C.V.C.

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Botucatu, ...28 de abril de 1972.

Ilmo. Sr. Ergilio de Antoni -

Rua: Marília nº.291 -

Nesta -

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972, às 11.30 hs., na sala das audiências do Forum local à rua General Telles s/nº, para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes:

"digo", processo de Disídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias Metá Lúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado.

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de nos autos referidos, importando o não comparecimento, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzér, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três.-

Atenciosamente,

Escrevente Autorizado.

115  
O/109

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Botucatu, ... 28 de abril ..... de 1972.

Ilmo. Sr. ~~Ronaldo~~ Alcides Torelli -

Rua: Praça João R.S. Aranha - nr. 40 -

Maria -

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972, às 14:30 hs., na sala das audiências do Forum local à rua General Telles 87 n., para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes:

"~~último~~ " caso de Dissídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metálicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado.

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de nos autos referidos, importando ~~suscitado~~ comparecimento, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzér, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três.-

Atenciosamente,

Escrevente Autorizado.

216  
2/2

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Botucatu, 28 de abril de 1972.

Ilmo. Sr. Luiz Pilan -

Rua: Castro Alves nr. 318 -

Monta -

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972, às 14.30 hs., na sala das audiências do Fórum local à rua General Telles s/n, para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes:

**"digo", processo de Dissídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Meta-lúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado.**

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de nos autos referidos, importando ~~não comparecimento~~, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzer, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três..-

Atenciosamente,

Escrivente Autorizado.

4/4  
CARTÓRIO

COMARCA DE BOTUCATU  
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Botucatu, 28 de abril de 1972.

Ilmo. Sr. Representante legal da firma João Ribeiro

Rua: Floriano Simões nr. 1.238 -

Nesta --

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972 às 14.30hs.. na sala das audiências do Forum local à rua General Telles s/n., para ter lugar a audiência de conciliação e julgamento, nos autos do processo de reclamação trabalhista entre partes "digo", processo de Dissídio Coletivo entre partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu - suscitante e firma João Ribeiro - suscitado -

Fica assim V. Sa. notificado a comparecer àquele audiência, na qualidade de suscitado - nos autos referidos, importando o não comparecimento, nas penas do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Poderá V. Sa. na ocasião, fazer-se acompanhar de todas as provas de que dispuzer, inclusive testemunhas, essas em número não superior a três. -

Atenciosamente,

Escrevente Autorizado.

218

Or. 97

Botucatu, 28 de abril de 1972.-

Ilmo. Sr. Representante legal da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo.-

Rua Pará nr.66 -

São Paulo- SP.-

Pela presente, comunico a V. Sa. que foi designado o próximo dia 16 de maio de 1972, às 14.30 horas na sala das audiências do Fórum local, à Praça Ruy Barbosa s/n, para ter lugar a audiência de conciliação a ser realizada nos autos do Dissídio Coletivo em que figuram como parte o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU :Fuscitante e a FIRMA JOÃO RIBEIRO -Fuscitada.

Fica assim V. Sa. devidamente notificado daquela audiência.-

Atenciosamente,

Dis-ídio Coletivo - Sindicato X. João Ribeiro

Nome do destinatário Vergilio de Antoni -  
Enderêço Nesta.

Número do Registrado (ou do vale) 262

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ .....

Natureza do objeto carta-

Data do registro ou emissão 28.4.72.-

• RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Santos, 29 de Abril de 1972  
LOCAL E DATA

Lécila de Antonis Nunes  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolva-se diretamente ao remetente



CORREIO DE ORIGEM

Dissídio Coletivo - Sindicado X. João Ribeiro

Luiz Pilean -

Nome do destinatário \_\_\_\_\_  
Enderêço \_\_\_\_\_ Nesta \_\_\_\_\_  
Número do Registrado (ou do vale) \_\_\_\_\_ 264  
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ \_\_\_\_\_  
Natureza do objeto carta  
Data do registro ou emissão 28.4.72.-

R E C I B

Recebido objeto a que se refere este "A.R."

Porto Alegre, 29 de Abril de 1972

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolve-se diretamente ao remetente



CORREIO DE ORIGEM

Dissídio Coletivo - Sindicado X. João Ribeiro -

Nome do destinatário Giocondo Furlan

Endereço Nesta.-

Número de Registrado (ou do vale) 260

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$

Natureza de objeto carta -

Data do registro ou emissão 28.3.72.-

51/97.

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Bonfim 29-4-72

LOCAL E DATA

Gentilma Furlan

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolva-se diretamente ao remetente



Dissídio Coletivo - Sindicato X. João Ribeiro -

Nome do destinatário Alcides Torelli -  
Endereço Nesta.  
Número do Registrado (ou do vale) 263  
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ .....  
Natureza de objeto carta -  
Data do registro ou emissão 28.4.72.-

52  
JUN



R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM

Dissidio Coletivo - Sindicato X. João Ribeiro -

Luiz Pacharão -

Nome do destinatário \_\_\_\_\_  
Número de Registrado (ou do vale) \_\_\_\_\_ N.º ta. 53  
Endereço \_\_\_\_\_ 261  
Número de Registrado (ou do vale) \_\_\_\_\_  
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ \_\_\_\_\_  
Natureza de objeto \_\_\_\_\_ carta -  
Data do registro ou emissão \_\_\_\_\_ 28.4.72.-

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM

Dissídio Coletivo Sindicato X. João Ribeiro -

Nome do destinatário Representante legal da firma João Ri-  
beiro - Nesta.

Enderço

Número do Registrado (ou do vale)

265

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$

carta

Natureza de objeto

28.4.72.

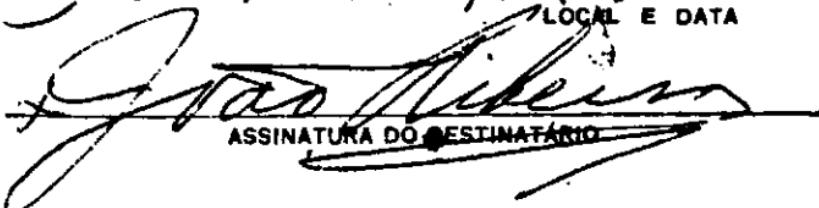
Data do registro ou emissão

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Fluca, 29 de Abril de 1972

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Devolva-se diretamente ao remetente



Dis<sup>a</sup>dio Coletivo - Sindicato X. João Ribeiro

Nome do destinatário Rep.legal Federação dos Trab. Ind. -  
Enderêço Metalurgicas ,Mec. e Mat. Elétr.- S.Paulo.

Número do Registrado (ou do vale) 266

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ 55  
Natureza de objeto carta

Data do registro ou emissão 28.4.72.-

R E C I E

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Sao Paulo, 03-05-72

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

MARIO TRAVASSO

Devolva-se diretamente ao remetente

56  
Orme

Juntada.-

Da petição em 16 de maio de 1972.-

Eseravente,

51  
16/5/72

AMANDO DE BARROS SOBRINHO  
ANTONIO CARLOS AMANDO DE BARROS  
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Botucatu.

J. S.  
16.5.72

JOÃO RIBEIRO, por seu advogado, no fim assinado, nos autos do Dissídio Coletivo instaurado contra o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BOTUCATU, vem expôr e requerer a V. Exia. o seguinte:

O Suplicante requereu perante o Pôsto / de Identificação e Fiscalização do Trabalho desta cidade , diminuição do horário de trabalho de seus empregados, e - consequente redução de seus salários.

Fê-lo sob alegação de que não podia arcar com os ônus decorrentes dos salários vigentes.

O Sindicado requerido não concordou com a pretensão do Suplicante, e, consequentemente, foi instaurado o presente dissídio coletivo.

O E. Tribunal do Trabalho houve pro bem/ delegar poderes a este Juízo para proceder à instrução do dissídio.

Este Juízo houve por bem designar o dia de hoje para a realização da audiência.

Acontece, porém, que após o pedido inicial, o Suplicante não conseguiu superar as suas dificuldades econômicas, tendo encerrado as suas atividades.

Os empregados, então ingressaram em -- Juízo com a competente ação reclamatória, que tramita por/ este M. Juízo.

Assim, o presente dissídio perdeu o seu objeto, e, em face do expôsto, tem esta a finalidade de = requerer o seu arquivamento.

Térmos em que

P. Deferimento

16/5/72

*58*  
*Conclusão.*

nos 26 de maio de 1972, faço conclusão dês -  
tes autos ao Dr. Abel Aparecido Cortez - Juiz de Direito da -  
2a. Vara.

O Escrivente,

Em face da petição de fcs. remeta-se  
este processo ao Egregio TRT da  
2º Regional.

Bot. 26.5.72

*final*

Data.-

Na data supra, foram-me entregues estes autos.-

O Escrivente,

Certidão.

Certifico e dou fé haver dado ciência às partes do r. despa-  
cho supra.-

Botucatu, 24 de Julho de 1972.-

O Escr.

Certidão.-

Certifico e dou fé que revi e encontrei certa a numera-  
ção das folhas deste processo. Bot. data supra. O Escr.

Remessa .-

-aos 24, de julho de 1972, faço remessa destes  
autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Re-  
gião em S.Paulo.-

O Escrevente,



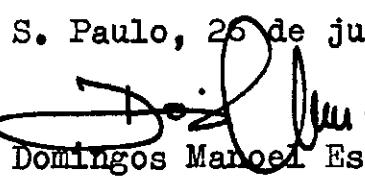
59  
JF

Exmo. Sr. Presidente.

Como se verifica às fls. 57, a firma João Ribeiro, suscitante, requer o arquivamento do feito.

A consideração de V. Exa.

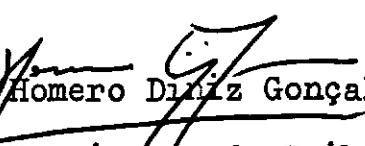
S. Paulo, 26 de julho de 1972.

  
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Arquive-se.

S. Paulo, 26 de julho de 1972.

  
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DA 2.ª REGIÃO

SEÇÃO DE DIREITO DE COMUNICAÇÕES AO

1900-00003-8/72

  
ANSINATURA

